PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 12/04/16 A 12/07/16.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4295/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, para atendimento na Rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, 01 (um) médico psiquiatra com carga horária semanal de 20 horas semanais.

Parágrafo Único Para o preenchimento das vagas referidas no *caput* do presente artigo serão exigidos os requisitos para o cargo previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
3.1.90.04.00000000 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.